



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 012/2026

1 – DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Itamaracá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itamaracá/PR, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.081/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.275/2025, formaliza o presente Processo de Inexigibilidade para fins de cadastramento no Módulo Licitações do SIM-AM, decorrente da adesão, na condição de órgão não participante, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2025, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15.

A adoção da denominação “Processo de Inexigibilidade” decorre da orientação operacional do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o cadastramento, no SIM-AM, de contratos decorrentes de adesão a Atas originadas de procedimentos promovidos por entidades não submetidas à remessa de dados ao referido sistema, não implicando enquadramento da contratação nas hipóteses materiais do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, baseada em pesquisa prévia realizada pela secretaria demandante demonstrando as razões da necessidade da contratação. O processo ao qual se configura a carona, encontra-se disponível na íntegra no link de acesso abaixo: (<https://www.codenop.com.br/licitacao/detalhe/118/pstrongregistro-de-preco-na-modalidade-pregaonbspstrongspan-stylecolorblackstrongpara-futura-e-eventual-contratacao-com-fornecimento-parcelado-de-maquinas-equipamentos-rodoviaros-veiculos-leves-medios-e-pesados-e-outros-equipamentos-as-entidades-consorciadas-conforme-cond/>)

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

A participação do município em “carona” permite que órgãos e entidades da Administração que não participam da licitação, após consultar o órgão gerenciados e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebre contratos valendo-se da ata de registro de preços do outro ente, sendo que a ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

preço é um recurso que empresas públicas utilizam para adquirir bens e serviços no mercado, utilizando uma única licitação, é possível reduzir custos, melhorar preções e ter mais facilidade para negociar um valor atraente.

Ressaltamos que a “carona” a ata está formalizada ao abrigo da Lei 14.133/21, e regulamentado no âmbito federal pelo decreto nº 11.462/23, de acordo com o § 2º do art. 86 e § 6º do art. 86.

A Secretaria de Agricultura justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços 003/2026, devido a questão do preço do mercado, sendo que são vários municípios participantes e com grande quantitativos de objetos atraindo a participação de empresas, acarretando a concorrência entre elas, resultando assim em preços menores para a vantajosidade da adesão, ajudando na otimização de tempo e pessoal do número de funcionários na elaboração, redução dos processos burocráticos, agilidade para adquirir mercadores e serviços, redução do número de licitações para aquisições e contratações de objetos nos setores responsáveis, mantendo uma boa gestão do orçamentos, tornando o processo muito mais ágil.

O objeto da presente solicitação é a aquisição de **ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISO COM KIT CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO)** para atender a demanda da Secretária de Agricultura conforme especificações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2025, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15 com a empresa: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 83.675.413/0001-01, com recurso do Convênio nº 392/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme detalhamento e anexos.

4. Do detalhamento:

Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$
ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISO COM KIT CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO); Novo zero hora; Ano/modelo 2025/2025; Chassi articulado, Autopropelido motor de potência efetiva mínima de 110 HP atendendo as normas do Conama MAR I e TIER III (apresentar certificado); Transmissão hidrostática; Número de marchas a	XCMG/ XS123 PD BR	549.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

frente de 2, direção hidrostática; Cilindro vibratório liso com kit corrugado Pé de carneiro, largura de 2.130 mm, diâmetro do cilindro de 1.523mm mm, sistema de vibrações de 33 HZ, amplitude alta de 1,80mm, amplitude baixa de 0,90mm, força centrífuga em alta amplitude de 305 KN, força centrífuga em baixa amplitude de 152 KN, impacto dinâmico alta/baixa de 38.522/22.910 KGF; Raspador dianteiro; Sistema de tração no tambor dianteiro e nas rodas traseiras; Pneu tipo tração; distância entre eixos de 3.010 mm; Controle elétrico hidráulico para mudanças de faixas de velocidades; Duas faixas de velocidades; Sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico; Marcadores de luzes de aviso; Sistema com duas bombas de propulsão; Dois sistemas de freio; Alarme de ré; Peso operacional de com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos) de 12.000 kg, raio de giro de 6.800 mm; Cabine fechada com ar condicionado ROPS e FOBS (apresentar certificado), sistema de iluminação para trabalho noturno, instrumentos (Medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horímetro, marcador de temperatura etc.); GARANTIA de 12 (doze) meses, TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO A DEFINIR. Cor de acordo com a norma de segurança ABNT/NBR 7195; Equipamento deverá conter todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Comprovar que o fabricante do equipamento possui parque industrial em operação no Brasil. Para efeitos de garantia e assistência técnica o proponente deverá comprovar estar autorizado pelo fabricante para atuar no estado do Paraná e possuir oficina própria, pessoal técnico e ferramental adequado, estoque de alto giro de peças originais da marca proposta (vedado a terceirização). Apresentar junto a proposta declaração do fabricante comprovando ser assistência técnica autorizada, comprovação de vínculo de possuir mecânico, certificado ou declaração treinamento do mecânico junto ao fabricante. CNPJ da MATRIZ ou FILIAL que realizará o atendimento de assistência técnica.		
---	--	--

5 – DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itamaracá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88.106-100, fone (48) 3257-1555 e-mail: comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 020.365.489-70, RG nº 3.474.927 SSP/SC, residente na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bloco A, Apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis -SC, CEP: 88.034-100.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico- operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 478 – Programática Funcional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

08.001.20.608.0004.2.042.4.4.90.52.00.00, fonte 31809 para a Secretaria Municipal de Agricultura.

9 – DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Andirá - PR.

10 – DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade.

Itambaracá, 21 de julho de 2026.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 308/2026

De: Amarildo Tostes – Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 21/07/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) **ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISO COM KIT CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO)** para atender a demanda da Secretária de Agricultura.

Considerando as informações e devidas comprovações contidas no processo **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, por Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, na modalidade Carona prevista no Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 83.675.413/0001-01, conforme adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2025, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, pelo valor total de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com recurso do Convênio nº 392/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) **ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISO COM KIT CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO)** para atender a demanda da Secretária de Agricultura, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2025, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 83.675.413/0001-01, pelo valor total de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com recurso do Convênio nº 392/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, na modalidade Carona prevista no Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 032/2026. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 21 de julho de 2026.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, objeto do Processo Administrativo nº 032/2026, visando a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) **ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISO COM KIT CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO)** para atender a demanda da Secretária de Agricultura, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2025, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 83.675.413/0001-01, pelo valor total de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com recurso do Convênio nº 392/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos dos Artigos 86 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Itambaracá, 21 de julho de 2026

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal